



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2
Despachos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 3.109/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TANABI E A EMPRESA CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE TANABI, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **LUIS EDUARDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 27.301.584-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***584338**, residente na Rua Moacir Terra Sossio, nº 361, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, CEP 15.070-031, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.109/2023**, firmado com a empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.003/0001-06, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 01, 09º andar, sala 95, Bairro Centro, na cidade de Araçatuba/SP CEP: 16.010-040, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o não atendimento de Termo de Notificação Extrajudicial para a retomada da execução contratual, permanecendo a inexecução do objeto do contrato e, art. 78 c/c 79, I, da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 3.109/2023, firmado entre as partes em 12 de junho de 2023, cujo objeto consiste: LOTE 01: Pavimentação Asfáltica no bairro Comendador José Onha, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. (Número da Operação nº. 1075782-35/2021, SICONS nº. 912471/2021) e LOTE 02: Drenagem na Avenida Sarkis Chain, no Bairro Comendador José Onha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro art. 78 c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e demais disposições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.109/2023 12 de junho de 2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Contrato será rescindido unilateralmente a partir da presente data, isto é, 16 (dezesesseis) de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A presente rescisão unilateral não exime a

contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos meios legais.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA:

6.1. E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

LUIS EDUARDO MARTINS

Prefeito do Município em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 3 de 4

Despachos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone: (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42
www.tanabi.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 AVISO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, conforme demanda, para atendimento às necessidades dos Serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUIS EDUARDO MARTINS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#), convoca a empresa **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA.**, CNPJ nº 22.670.260/0001-07, classificada em 2º lugar, para a reabertura do pregão em epígrafe no dia 19/09/2025, às 10h30min (horário de Brasília), no SCPI PORTAL DE COMPRAS(<http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>), dos Itens nºs: 01 e 02, pedimos que a empresa esteja on-line para negociação e apresentação de documentos, se for o caso.

A convocação decorre do não atendimento, pela 1ª colocada, das exigências documentais no momento oportuno da assinatura do contrato, fato que acarreta a decadência do direito à contratação e autoriza a convocação da remanescente na ordem de classificação, conforme regras editalícias aplicáveis.

TANABI, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**LUIS EDUARDO MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1359

Página 4 de 4

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Retificação

Processo 108/2025 – Pregão Eletrônico nº 067/2025.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo pick-up e furgão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Data da realização: 29/09/2025. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Luis Eduardo Martins – Prefeito em Exercício. Tanabi, 16 de setembro 2025.